

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA N. 005, DE 9 DE JANEIRO DE 2023

Divulga os dias de feriados e estabelece os dias de ponto facultativo de fevereiro a dezembro de 2023 para a sede e inspetorias do Crea-MS e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos III e XXX do artigo 94 do Regimento Interno,

Considerando a necessidade de divulgar as datas em que não haverá expediente no âmbito da sede e das inspetorias do Crea-MS,

RESOLVE

Art. 1º A partir do mês de fevereiro até o mês de dezembro de 2023 não haverá expediente na sede e inspetorias do Crea-MS em razão dos feriados e pontos facultativos previstos nesta Portaria:

- I. 20 de fevereiro Carnaval (ponto facultativo);
- II. 21 de fevereiro Carnaval (ponto facultativo);
- III. 7 de abril Paixão de Cristo (feriado nacional);
- IV. 21 de abril Tiradentes (feriado nacional);
- V. 1º de maio Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);
- VI. 8 de junho Corpus Christi;
- VII. 9 de junho Ponto Facultativo;
- VIII. 7 de setembro Independência do Brasil (feriado nacional);
 - IX. 8 de setembro Ponto Facultativo;
 - X. 11 de outubro Criação do Estado de Mato Grosso do Sul (feriado estadual);
- XI. 12 de outubro Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);
- XII. 13 de outubro Ponto Facultativo;
- XIII. 2 de novembro Finados (feriado nacional);
- XIV. 3 de novembro Ponto Facultativo;
- XV. 15 de novembro Proclamação da República (feriado nacional);
- XVI. 25 de dezembro Natal (feriado nacional);
- XVII. 26 a 29 de dezembro (recesso de final de ano).
- Art. 2º Os feriados instituídos pelos municípios em lei municipal serão observados nas respectivas localidades onde estão sediadas a sede e as inspetorias do Conselho.
 - Art. 3º A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando disposições em contrário.
 - Art. 4º. Publique-se nos expedientes internos e no site do Crea-MS.

Eng. Agrim. Vânia Abreu de Mello Presidente



Incluído no processo n. P2023/001828-3 por Jaimeina Araújo Ribeiro em 09/01/2023 às 17:55:00



Documento assinado com certificado digital por **VANIA ABREU DE MELLO**, **Presidente**, em **09/01/2023**, às **17:56**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>DECRETO N° 8.539</u>, <u>DE 8 DE OUTUBRO DE 2015</u>

Vistaram o processo

Ana Cristina Duarte Braga no dia 10/01/2023 às 16:37

BRUNO PASSOS DANTAS no dia 10/01/2023 às 13:34

DAYANE LUCAS DA SILVAno dia 11/01/2023 às 21:55

DELMA DA SILVA RAMOSno dia 10/01/2023 às 15:39

Eliene Batista Goncalves da Si no dia 10/01/2023 às 14:24

João André Zago Sobrinho no dia 11/01/2023 às 13:17

Sanderson Loubet Izidre no dia 11/01/2023 às 12:57

Sandra Ribeiro da Silva Rodrigues no dia 11/01/2023 às 14:49

Selma Angela Ortiz Ennes no dia 10/01/2023 às 13:37

